



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4494 ANO XLI CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 164 PÁG.

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

RELAÇÃO Nº 147/95.-

Prot.29.602/95 - DIRETORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.37 usque 39, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa COMERCIAL DEGRAF DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA., pelo valor total de R\$.... 2.905,30 (dois mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos), observadas as disposições legais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

IV - Publique-se. Em 20.09.95.

#### SECRETARIA

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/95**

A Bel. KATIA CRISTINI MORAES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob nº 21883/95, atendendo o disposto nos artigos 320 e 330, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

STELLA MARIS LOURENÇO DALFOVO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, que, tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, por mais de onze (11) anos, fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de dez (10) dias, contados da última publicação, no Diário da Justiça, convidada a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 5º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico - Curitiba, ou fazer prova de que a mesma se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, letra "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital de Chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado por dez (10) vezes consecutivas.

Curitiba, 12 de setembro de 1995.

*Katia Cristina Moraes*  
KATIA CRISTINI MORAES  
Presidente

#### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

##### Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

ADILSON LUIZ BOHATCZUK	018	0037414-1
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	015	0036974-8
ALAN PIETRAROIA NOGUEIRA	022	0040424-2
ALCINDO CRUZ FILHO	013	0035939-5
AMABILON DALCOMUNI	018	0037414-1
ANA CAROLINA CONTE BOUCAS	024	0042052-4
ANTONIO DOMINGUES DOS SANTOS JUNIOR	008	0042138-9
ANTONIO PINCELI	024	0042052-4
ARAÓ MOREIRA DOS SANTOS NETO	017	0037355-7
ATHOS PROCOPIO DE OLIVEIRA JUNIOR	004	0035096-5/01
AURO ALMEIDA GARCIA	023	0041118-3
CARLOS ALBERTO GOMES LEMOS	011	0033498-1
CARLOS ALBERTO ZANATTA	022	0040424-2
CARLOS ANTONIO MACHADO	002	0028178-1/02
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	010	0029503-8
CARLOS ROBERTO CLARO	010	0029503-8
CLARICE MARIA DAL COMUNE	018	0037414-1
CLAUDIA LUCIA CAMARGO LOPEZ	018	0037414-1
CLAUDIO XAVIER PETRYK	004	0035096-5/01
CLEMERSON MERLIN CLEVE	017	0037355-7
CLEUSA CHIMENTAO	011	0033498-1
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	023	0041118-3
DARCI KASPRZAK	019	0038203-2
DAVI DEUTSCHER	006	0041282-8
DAVI DEUTSCHER FILHO	006	0041282-8
DENIS DE MOURA CAMARGO	004	0035096-5/01
DURVAL RENZI	015	0036974-8
ELCELY T FRANKLIN CAMINHA	019	0038203-2
ELI CORREA FERNANDES	020	0039093-0
FERNANDO FERNANDES	021	0039218-7
FREDERICO VALDOMIRO SLOMP	014	0036714-2
GERMANO VILHENA DE ANDRADE	010	0029503-8
GILBERT GARCIA DE SOUZA	011	0033498-1
GUSTAVO HENRIQUE J DE OLIVEIRA	016	0037190-6
HATSUO FUKUDA	005	0037212-7
HUGO PEREIRA CORREA FILHO	012	0034098-5
IRINEU TONINELLO	012	0034098-5
ISABEL A STUANI DE ANDRADE	007	0041936-1
JANETE SERAFIM DA SILVA	019	0038203-2
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER	017	0037355-7
JOAO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	010	0029503-8
JOAO CASILLO	007	0041936-1
JOAO GUANDALIN	022	0040424-2
JOAO ODAIR PELISSON	012	0034098-5
JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER	005	0037212-7
JOAQUIM LUIZ MENEHUEL PAIVA	001	0026460-6/01
JOAQUIM MIRO NETO	012	0034098-5
JOAQUIM TRAMUJAS FILHO	004	0035096-5/01
JOSE CARLOS DE CARVALHO COSTA	016	0037190-6
JOSE CORREA PORTO DE ABREU NETO	019	0038203-2
JOSE LUIZ CAMINHA	012	0034098-5
JOSE SAIF NETO	005	0037212-7
JOSUE GROTTI	005	0037212-7
JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI	022	0040424-2
JUCELINA DINIZ	021	0039218-7
JULIO ANTONIO SIMAO FERREIRA	018	0037414-1
JULIO CESAR PINTO D'AMICO	021	0039218-7
LIGIA GOEBEL	006	0041282-8
LILIAN DIDONE	019	0038203-2
LUCIANA VARASSIM	019	0038203-2
LUCIANO ROCHA WOISKI	019	0038203-2
LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL	009	0042500-5
MARCO AURELIO BARATO	019	0038203-2
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	014	0036714-2
MARIA CANDIDA P VIEIRA DO A KROETZ	010	0029503-8
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	001	0026460-6/01
MARIA SILVIA TADDEI ZANELLATO	006	0041282-8
MAURI JOSE ROIKA	016	0037190-6
MAURICIO GOTARDO GERUM	024	0042052-4
MAURO CEZAR CONTE	004	0035096-5/01
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	002	0028178-1/02
MIGUEL HADDAD	012	0034098-5
MIGUEL JOAO KOTZIAS	001	0026460-6/01
MIGUEL LUIZ CONTE	003	0029243-7/01
MOACIR PRISON	009	0042500-5
NAZARENO A VILARINHO PIOLI	012	0034098-5
NEWTON RODRIGUES	015	0036974-8
ODACIR GIARETTA	023	0041118-3
OSMAR ANTONIO PELISSON	022	0040424-2
OSVALDIR NODARI	010	0029503-8
RAUDINEZ ANDRETE	013	0035939-5
RAUL MAIA CHAPAVAL	013	0035939-5
RENATO BITTENCOURT	008	0042138-9
ROBERTO DE BRITO	020	0039093-0
ROGERIO LICHACOVSKI	006	0041282-8
RONALDO GOMES NEVES	011	0033498-1



ADVOGADO : MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA  
 ADVOGADO : CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA  
 ADVOGADO : ANGELITA GRACIELA L DE MEDINA  
 ADVOGADO : ANA CRISTINA NAVARRO LINS  
 RECORRIDO : PAULO ROBERTO VETTORELLO  
 ADVOGADO : ANEZIO TELLES NETO  
**DESPACHO :**  
 DENEGA SEGUIMENTO AOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINARIO.  
 (a.) DES. OSIRIS FONTOURA, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

**RECURSO ESPECIAL CIVEL**

016.PROCESSO : 0038710-2/01  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 6ª VARA CIVEL  
 RECORRENTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA  
 ADVOGADO : IDELANIR ERNESTI  
 ADVOGADO : GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE  
 ADVOGADO : JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO  
 ADVOGADO : JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : CICERO BRAZ PORTUGAL  
 RECORRIDO : ROMUALDO MOSSON  
 RECORRIDO : SIMONE DO ROCIO MOSSON  
 RECORRIDO : VLAMIR LUIZ MOSSON  
 RECORRIDO : CLAUDIO MARCEL MOSSON  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO  
**DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 041168/95**

Junte-se. Aguarde-se a apreciação do recurso especial interposto as fls. 171-179 dos autos (CPC art. 590, V).

Publique-se.  
 Em 25-08-95.  
 Des. Claudio Nunes do Nascimento,  
 Presidente.

**RECURSO ESPECIAL CIVEL**

017.PROCESSO : 0040249-9/01  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 13ª VARA CIVEL  
 RECORRENTE : MARIA HELENA MORO FAVARO  
 RECORRENTE : ANA MARIA BETTEGA DE PAULI JORGE  
 RECORRENTE : ORLANDO PASCOLAT  
 RECORRENTE : EDVINO FRANCISCO SCHMAEDECKE  
 RECORRENTE : JOAO MARIA DE OLIVEIRA MACIEL  
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE SOUZA  
 RECORRIDO : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA  
 ADVOGADO : OLIVIO HORACIO RODRIGUES FERRAZ  
 ADVOGADO : WILTON VICENTE PAESE  
 ADVOGADO : JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK  
 ADVOGADO : JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO  
 ADVOGADO : JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : ALESSANDRA CAROLINA TONIAL  
 ADVOGADO : ELIANE MARCIA LASS STANKIEVICZ  
**DESPACHO :**  
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO. (a.) DES. OSIRIS FONTOURA, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

**RECURSO ESPECIAL CIVEL**

018.PROCESSO : 0040628-0/01  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO PARANA SA  
 ADVOGADO : CEZAR EUCLIDES MELLO  
 ADVOGADO : LUIR CESCHIN  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO BARBIERI  
 ADVOGADO : VILMA GONCALVES DE CASTILHO  
 ADVOGADO : ARNALDO JOSE DA SILVA  
 RECORRIDO : ANTONIO DOMINGOS RAMINA  
 ADVOGADO : VICTOR ALBERTO AZI BOMFIN MARINS  
 ADVOGADO : GRACIELA I MARINS  
**DESPACHO :**  
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO. (a.) DES. OSIRIS FONTOURA, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

**RECURSO ESPECIAL CIVEL**

019.PROCESSO : 0041214-0/01  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 18ª VARA CIVEL  
 RECORRENTE : GRACE PRODUTOS QUIMICOS E PLASTICOS LTDA  
 ADVOGADO : PAULO GUILHERME B CRUZ  
 ADVOGADO : LUIZ GASTAO LOPES BORIO  
 ADVOGADO : WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO  
 ADVOGADO : ROSANA CHRUSCINSKI  
 ADVOGADO : JOSE EDUARDO PINTO FERRAZ  
 RECORRIDO : FRIGORIFICO YUKIJIRUSHI DO PARANA SA  
 ADVOGADO : KIYOSHI ISHITANI  
**DESPACHO :**  
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO. (a.) DES. OSIRIS FONTOURA, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

Curitiba, 22 de setembro de 1995.

Of. Circ. nº 60/95

Assunto: RELATÓRIO DO STF.

Senhor Juiz:

Em face da manutenção do Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário e à fim de atender a solicitação da

presidência do Colégio Supremo Tribunal Federal, encaminho a Vossa Excelência o formulário referente ao 3º Trimestre/95, o qual deverá ser devolvido ao "Gabinete do Corregedor, Tribunal de Justiça do Paraná - 7º andar", devidamente preenchido e corretamente totalizado nos itens 57, 58, 59, 60, 89, 90, 91, 92 e 93, 94, 95 e 96, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento deste, impreterivelmente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

*Sydney Dittrich Zappa*

**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
 Doutor Juiz de Direito

**Divisão do Conselho da Magistratura**

RELAÇÃO No

**EDITAL DE CONCURSONº 75/95**

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários sob nº 95.1216-2 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de TIBAGI.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. (19/09/1995).

Eu, *Maria Aparecida C. Ferrari* (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimei o presente EDITAL.  
 Eu, *José Alvacir Guimarães* (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.  
 Eu, *Rosana Millen Zappa* (Rosana Millen Zappa), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

*Margareth Nascimento da Costa Schon*  
**BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
 Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça

**EDITAL DE CONCURSONº 76/95**

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários sob nº 95.1220-0 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de CATANDUVAS.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro ci-



vil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. (19/09/1995).

Eu, Maria Aparecida C. Ferrari, funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.

Eu, José Alvacir Guimarães, Chefe da Divisão, confere.

Eu, Rosana Millen Zappa, Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

**BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
 Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 77/95**

A Bacharel **MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 95.1215-4 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de PRIMEIRO DE MAIO.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. (19/09/1995).

Eu, Maria Aparecida C. Ferrari, funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.

Eu, José Alvacir Guimarães, Chefe da Divisão, confere.

Eu, Rosana Millen Zappa, Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

**BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
 Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 78/95**

A Bacharel **MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários sob nº 95.1221-9 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao

concurso para provimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de TEIXEIRA SOARES.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. (19/09/1995).

Eu, Maria Aparecida C. Ferrari, funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.

Eu, José Alvacir Guimarães, Chefe da Divisão, confere.

Eu, Rosana Millen Zappa, Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

**BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
 Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**RELAÇÃO Nº**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 79/95**

A Bacharel **MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários sob nº 95.1218-9 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de MANGUEIRINHA.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. (19/09/1995).

Eu, Maria Aparecida C. Ferrari, funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.

Eu, José Alvacir Guimarães, Chefe da Divisão, confere.

Eu, Rosana Millen Zappa, Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

**BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
 Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça



**EDITAL DE CONCURSO Nº 80/95**

A Bacharel **MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provedimento de Cargo - Serventuários sob nº 95.1213-8 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de **SALTO DO LONTRA**.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. (19/09/1995).

Eu, *[assinatura]* (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.

Eu, *[assinatura]* (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.

Eu, *[assinatura]* (Rosana Millen Zappa), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

**BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 81/95**

A Bacharel **MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provedimento de Cargo - Serventuários sob nº 95.1212-0 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de **ALTÔNIA**.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro ci-

vil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. (19/09/1995).

Eu, *[assinatura]* (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.

Eu, *[assinatura]* (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.

Eu, *[assinatura]* (Rosana Millen Zappa), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

**BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça

**ESCOLA DA MAGISTRATURA**

**PORTARIA Nº 24/95**

O Doutor **CLAYTON REIS**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

**CONVOCAR**

reunião do Conselho Técnico, para o dia 29 de setembro de 1995, às 09:00 horas, na Escola Superior da Magistratura, a fim de serem tratados os assuntos constantes da pauta.

Curitiba, 20 de setembro de 1995

*[Assinatura]*  
**CLAYTON REIS**  
Diretor da ESMRP

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA**

**Atos da Presidência**

**PORTARIA N. 372/95**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17827/95, resolve:

**DESIGNAR**

**Cláudia Previdi Motta**, matrícula n. 5406, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 21 de setembro de 1995.

*[Assinatura]*  
**Cyro Maurício Crema**  
Presidente em exercício



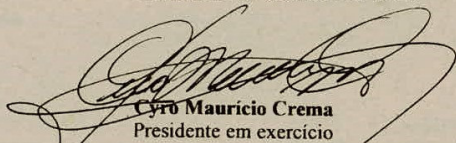
## PORTARIA Nº 374/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob nº 15704/95, resolve:

## MANDAR CONTAR

em favor de **Dinei Pontarolo**, matrícula nº 5558, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 1 (um) ano e 69 (sessenta e nove) dias em que prestou serviços na Polícia Militar do Paraná, no período compreendido entre 13 de julho de 1993 e 19 de setembro de 1994, com base no artigo 129, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174/70 e, para os efeitos de **aposentadoria, disponibilidade e adicionais**, o tempo de 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias em que prestou serviços à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no período compreendido entre 20 de setembro de 1994 e 30 de junho de 1995, com base no artigo 130, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/70, combinado com o artigo 8º da Lei nº 10.296/93.

Curitiba, 21 de setembro de 1995.



Cyro Mauricio Crema  
Presidente em exercício

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 1473

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	017	0062437-3/01
ADENIR VALENTIM CRUZ	022	0063562-5/02
ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO	014	0060819-7/02
ADHEMAR IERVOLINO	022	0063562-5/02
ADILSON LUIZ BOHATCZUK	014	0060819-7/02
ADRIANA BASSO	003	0046131-6/03
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	008	0052495-2/03
AFFONSO CELSO DOMINGUES CID	014	0060819-7/02
AFFONSO CELSO NUNES	016	0061769-6/03
ALADOR RIBEIRO DOS REIS	004	0046657-5/02
ALTEVIR BERTHIER SILVEIRA	011	0056423-2/01
AMAURI PEREIRA DA SILVA	020	0063396-1/03
	024	0064250-4/02
ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE	034	0072540-8/02
ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA	026	0066185-0/02
ANTONIO ANGELO GIANELLO	035	0072556-6/02
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	012	0058585-5/02
ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE	019	0062986-1/02
ANTONIO LINARES FILHO	028	0067558-7/02
ANTONIO SOARES DIAS	031	0069650-4/02
ARNALDO CONCEICAO JUNIOR	030	0068405-5/02
ARY CEZARIO JUNIOR	007	0050114-4/03
ARY LEAL DA SILVA	018	0062520-3/02
AUGUSTINHO DA SILVA	023	0063604-8/02
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	001	0030137-1/01
BRUNO BOCKMANN MOREIRA	012	0058585-5/02
BRUNO PEDALINO	008	0052495-2/03
CARLOS ALBERTO PORTILHO LEONARDI	021	0063508-1/02
CARLOS FREIRE FARIA	009	0053301-9/03
CARLOS ROBERTO TAVARNARD	001	0030137-1/01
CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON	020	0063396-1/03
CECILIA ESPINDOLA CALLIARI	010	0054488-5/03
CELIA REGINA MARCOS PEREIRA	025	0064948-9/02
CESAR AUGUSTO SELEME KEHRIG	018	0062520-3/02
CLAUDIO XAVIER PETRYK	002	0031842-1/02
DANIEL HACHEM	009	0053301-9/03

DARIO GENARI	002	0031842-1/02
DAVID SCHNAID	008	0052495-2/03
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	003	0046131-6/03
	009	0053301-9/03
DILTON CARLOS EDUARDO FRANCA	012	0058585-5/02
DJANIR PEDRO PALMEIRA	023	0063604-8/02
DOMINGOS CAPORRINO NETO	027	0067460-2/02
DOUGLAS NOVAIS FILHO	001	0030137-1/01
EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	012	0058585-5/02
EDMAR LOCKS	001	0030137-1/01
ELLIS ERNANI CECELERO	030	0068405-5/02
ERIKA PAULA DE CAMPOS	013	0058758-8/03
FERNANDO MOREIRA DA ROCHA	011	0056423-2/01
GENESIO NAILOR FINGER	006	0050049-2/01
GEORGIJ SEREDA	018	0062520-3/02
GERALDO MUNHOZ DE MELLO	023	0063604-8/02
GILBERTO JUSTINO FERREIRA	029	0067636-6/02
GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE	006	0050049-2/01
HARRY FRANCOIA	002	0031842-1/02
HELI ALBERTO ZENI	004	0046657-5/02
HELINGTON CLAUDIO VIEIRA DE CAMARGO	021	0063508-1/02
HELIO LULU	004	0046657-5/02
HELOISA MARANHAO L. GOMES DO REGO	019	0062986-1/02
HUGO ANTONIO DE BARROS NETO	018	0062520-3/02
IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN	029	0067636-6/02
IRIA REGINA MARCHIORI	008	0052495-2/03
IRINEU CODATO	025	0064948-9/02
JAIME LUIZ SCHLUGA	018	0062520-3/02
JOAO CASILLO	013	0058758-8/03
JOAO LUIZ DE TOLEDO	009	0053301-9/03
JOAO TAVARES DE LIMA FILHO	003	0046131-6/03
JOAQUIM CARLOS BARBOSA	022	0063562-5/02
JONAS ADALBERTO PEREIRA	028	0067558-7/02
JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	016	0061769-6/03
JOSE CARLOS VIEIRA	005	0046833-5/02
JOSE FRANCISCO PEREIRA	026	0066185-0/02
JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA	028	0067558-7/02
JOSE HUMBERTO PINHEIRO	006	0050049-2/01
JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA	026	0066185-0/02
JOSE IVO MUNHOZ	011	0056423-2/01
JOSE LUIZ TORQUATO TILLO	021	0063508-1/02
JOSE MELQUIADES DA ROCHA	035	0072556-6/02
JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR	035	0072556-6/02
JOSE OLINTO NERCOLINI	032	0070356-8/03
JOSE TORQUATO TILLO	021	0063508-1/02
JOVELINO ARTIFON	014	0060819-7/02
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	022	0063562-5/02
KIYOSHI ISHITANI	032	0070356-8/03
LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA	013	0058758-8/03
LUCIANE MARIA DUDA	019	0062986-1/02
LUCIANE MARLI SIGNARI	026	0066185-0/02
LUIZ ALBERTO DE LIMA	017	0062437-3/01
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	027	0067460-2/02
	033	0070464-5/02
	034	0072540-8/02
LUIZ CARLOS DA ROCHA	034	0072540-8/02
LUIZ CARLOS MARCHESINI REGO BARROS	013	0058758-8/03
LUIZ EDSON FALLEIROS	032	0070356-8/03
LUIZ FERNANDO HARGER DA SILVA	002	0031842-1/02
LUIZ FERNANDO HARGER DA SILVA	006	0050049-2/01
LUIZ FERNANDO PALMA	002	0031842-1/02
MARCELINO FRANCISCO ALONSO TRUCILLO	009	0053301-9/03
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	026	0066185-0/02
MARCELO CHEDID	019	0062986-1/02
MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE	031	0069650-4/02
MARCOS ANTONIO SILIO	006	0050049-2/01
MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA	005	0046833-5/02
MARIA CRISTINA AVELES	032	0070356-8/03
MARIA THEREZA ARAUJO CORDTS	026	0066185-0/02
MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID	022	0063562-5/02
MAURO ANTONIO PINHEIRO JUNIOR	017	0062437-3/01
MOISES ZANARDI	026	0066185-0/02
NELSON ADEMAR SCHNEIDER	035	0072556-6/02
NELSON MILANEZ	005	0046833-5/02
NEWTON RODRIGUES	005	0046833-5/02
NILSO ROMEU SGUAREZI	032	0070356-8/03
OMAR SFAIR	014	0060819-7/02
OSMAR FERNANDO DE MEDEIROS	026	0066185-0/02
OSNY CESARIO PEREIRA	031	0069650-4/02
OSVALDO EVANGELISTA DE MACEDO	008	0052495-2/03
PAULO CESAR PIRES CARVALHO	010	0054488-5/03
PAULO ROBERTO BARBIERI	029	0067636-6/02
PAULO SERGIO TRIGO RONCAGLIO	012	0058585-5/02
PAULO VINICIO FORTES	030	0068405-5/02
PAULO VINICIO FORTES FILHO	030	0068405-5/02
PEDRO PAULO PAMPLONA	016	0061769-6/03
PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR	015	0060983-2/02
PLINIO ROBERTO DA SILVA	020	0063396-1/03
REGINALDO MONTICELLI	015	0060983-2/02
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES	024	0064250-4/02
ROBSON FRANCO	013	0058758-8/03
ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	034	0072540-8/02
ROMEU SACCANI	005	0046833-5/02
RUBENS DE ALMEIDA	007	0050114-4/03
	020	0063396-1/03
RUBENS XAVIER DE FRAGA	016	0061769-6/03
RUI SANTOS DE SA	015	0060983-2/02
SEBASTIAO NEI DOS SANTOS	033	0070464-5/02
SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO	003	0046131-6/03
	009	0053301-9/03
SERGIO DALLAGASSA	010	0054488-5/03
SERGIO LUIZ MARANHAO RITZMANN	019	0062986-1/02
SERGIO SANCHES PERES	003	0046131-6/03
SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO	019	0062986-1/02